

**DESCRIPTIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SESC/RR Nº 109/2021 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo filho, nº 947 - Centro, Boa Vista (RR), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, torna público para conhecimento dos interessados, que está selecionando currículos para contratação temporária de 01 (um) colaborador (a) no local e cargo a seguir relacionado.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, REQUISITOS, NÚMEROS DE VAGAS, REMUNERAÇÃO.

Cargo	C/H SEMANAL	Nº DE VAGA	Município	Duração	Turno de Trabalho	Hora/aula
Professor de Língua Portuguesa	35h	01	Boa Vista	90 dias	Manhã e/ou Tarde	R\$ 21,63

1.1 Requisitos: Ensino Superior Completo com licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras, em instituição reconhecida pelo MEC; Desejável Experiência Comprovada com CTPS ou contrato de trabalho; Conhecimentos no Pacote Microsoft Office e Navegação em Internet (comprovado com curso de no mínimo 40 horas) e curso na área de atuação com no mínimo 40 horas

1.2 Atribuições: Participar dos Encontros Pedagógicos do SESC; Elaborar registros bimestrais referentes ao desenvolvimento e resultados das atividades de ensino previstas no Planejamento Anual; Planejar e executar as aulas e projetos pedagógicos; Organizar e controlar a frequência dos alunos, utilizando instrumentos que acompanhe o seu desempenho e assiduidade; Participar da elaboração de registros da prática pedagógica desenvolvida; Atender os inclusos em sala de aula comum durante as aulas, nas atividades extraclases e no intervalo; Produzir relatórios sobre o processo de aprendizagem que mostrem o desenvolvimento do ensino e aprendizagem dos alunos; Executar atividades de recuperação da aprendizagem dos alunos; Construir o plano anual de trabalho referente ao ano de exercício e validar junto ao gestor imediato; Incentivar a participação dos pais e da comunidade no desenvolvimento das atividades do SESC; Desenvolver ações educativas voltadas para a correta e contínua utilização, manutenção e conservação do prédio, equipamentos, materiais e instalações escolares, estimulando a corresponsabilidade dos supervisores, dos professores, colaboradores, alunos e comunidade; Desenvolver e participar das ações junto a comunidade escolar em atividades individuais e coletivas pedagógicas; Interagir com os demais Programas/Atividades do SESC Roraima; Participar do processo de construção coletiva do currículo escolar e de sua atualização; Participar de reuniões diversas promovidas pela Direção e Supervisores Pedagógicos; Socializar sua experiência e conhecimento produzido através das formações continuadas; Ambientar e cuidar dos espaços de convivência escolar; Participar dos Conselhos de Classe; Cumprir as normas, procedimentos e políticas do SESC - RR; Promover a disseminação e registro do conhecimento; Zelar pelos bens e recursos da organização; Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas do mesmo.

2.2. Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos



Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio - RR.

2.2.1. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

2.3. Se ex-empregado do **SESC**, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo para contratação temporária, desde que apresente as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

- a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- b) demissão sem justa causa;
- c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade, com interstício de 06 (seis) meses entre o término dos contratos.

2.3.1. No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou da classificação do candidato.

2.3.2. Empregado do SISTEMA Fecomércio/SESC/SENAC, em regime de contratação por prazo indeterminado não poderá participar de processo seletivo temporário.

2.4. Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela demonstrada no item anterior deste Descritivo.

2.4.1. Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado perdendo sua vaga ou colocação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das **18h** do dia **06** de **julho** de **2021** até às **18h** do dia **07** de **julho** de **2021**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link:

<http://www.sescrr.com.br>.

3.2. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

3.4. É de responsabilidade do candidato realizar sua inscrição e **caso necessário** imprimir a ficha de inscrição, comprovante de inscrição, declaração dos anexos I e II, o qual deverão ser assinados e enviados para o email: seletivosesc@sescrr.com.br, com as cópias dos documentos comprobatórios de cursos, escolaridade e experiência profissional que comprovem os pré-requisitos estabelecidos para participação neste seletivo. **PARA ESTE SELETIVO NÃO SERÁ NECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO COM A LATA DE LEITE.**



3.5. Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 30 (trinta) candidatos inscritos.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por cargo para a qual se inscreveu.

5. DO RESULTADO

5.1. Após a finalização da análise, será divulgada no site <http://www.sescrr.com.br> de acordo com o cronograma.

5.2. Após a seleção curricular, se achar administração considerar necessário, o SESC poderá realizar uma entrevista com os selecionados, na qual o candidato deverá apresentar a documentação original informada no currículo para comprovação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A convocação do aprovado para assumir a vaga será realizada por meio de contato telefônico pelos números fornecidos no currículo. Caso não seja possível localizar o candidato o SESC/RR entenderá que o candidato não tem interesse pela vaga. E realizaremos um novo processo, uma vez que, não realizamos lista de espera para contratação temporária.

Boa vista, RR – 06 de julho de 2021.

A Comissão.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima Sistema
Fecomércio

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Para efeito de admissão, o candidato afirma não ter parente, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de servidores do SESC ou do SENAC, conforme dispõe o artigo 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional em Roraima Sistema
Fecomércio

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público declara, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no SESC, em atendimento ao artigo 41, § 2º do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67.

Boa Vista, ____/____/____

Eu, _____, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.

ANEXOIII- DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS ORIGINAIS
	1 (UMA) FOTO 3X4
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)
	EXAME ADMISSIONAL (Solicitar no GP-RH)
	TIPO SANGUINEO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS	
	CURRICULO
	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
	CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) (CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS)
	CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ HOMENS DE 18 À 45 ANOS
	CARTEIRA DE SAÚDE
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	CARTÃO DE VACINA (ATUALIZADA)
	CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL
	COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL
	SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)
	CONTA SALÁRIO BANCÁRIA - CAIXA ECONOMICA *Não será aceito conta poupança 013 ou conta corrente Fácil como operação 023.
	DECLARAÇÃO DE PARENTESCO MODELO DO DESCRITIVO
DEPENDENTES E CÔNJUGE	
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)
	CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)
	DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)
	CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
	FILHOS MAIORES DE 14 ANOS RG: CPF: SUS